



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

EDITAL Nº 07/2024 - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES BOLSISTAS PARA  
O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET  
SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

A coordenação do PET-Saúde: Equidade vinculada ao Instituto de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de alunos bolsistas para Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade 2024-2026), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1. O PET-Saúde: Equidade é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS.

1.2. O PET-Saúde: Equidade que será executado na Unilab é composto por 3 eixos temáticos e cinco grupos de aprendizagem tutorial, direcionados a propostas que visam: fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da Unilab junto à Atenção Primária à Saúde, buscando contribuir com uma formação profissional na perspectiva da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, no contexto da equidade, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências.

1.3. Os eixos temáticos do edital são:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde,

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde,

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.4. Atendendo os Itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.4., do Edital SGTES/MS nº 11/2023, este processo selecionará os docentes nas funções de Coordenador(a)/Tutor(a) e Tutor(a) para o projeto da UNILAB aprovado.

1.5. Conforme Edital SGTES/MS nº 11/2023 os recursos financeiros serão oriundos da programação orçamentária do MS, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS. Deste modo, o início das atividades acontecerá após autorização do Ministério da Saúde.

2. O PET-Saúde, em sua 11ª edição, se propõem a desenvolver:

2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

2.3. processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

2.4. Ações para estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

2.5. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3. Condições para a candidatura

3.1. Ser docente efetivo do quadro de carreira da UNILAB e cumulativamente lecionar em um dos cursos de: Enfermagem, Farmácia, Serviço Social ou Pedagogia Campi CE.

3.2. Dispor de 08h semanais para as atividades do PET-Saúde.

3.3. Não estar afastado de suas atividades laborais.

4. Bolsas (quantidade, valor e distribuição).

4.1. O docente selecionado fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é o das bolsas que estão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) conforme o Quadro I a seguir.

Funções:	Tipo de bolsa
Tutor/ coordenador	bolsa na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C - R\$ 1.300,00
Tutor	bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS – R\$ 770,00

4.2. Quadro II: distribuição das 10 bolsas por eixos temáticos, grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-Saúde Equidade, profissão do docente e curso de graduação vinculado.

Eixo 1		Eixo 2	Eixo 3	
GAT A	GAT B	GAT C	GAT D	GAT E
Tutor/Coord Farmacêutico (Farmácia)	Tutor/Coord Enfermeiro (Enfermagem)	Tutor/Coord Fisioterapeuta (Farmácia)	Tutor/Coord Enfermeiro (Enfermagem)	Tutor/Coord Assistente Social (Serviço Social)
Tutor Pedagogo	Tutor	Tutor	Tutor	Tutor Enfermeiro

(Pedagogia)	Psicólogo (Pedagogia)	Assistente Social (Serviço Social)	Farmacêutico (Farmácia)	(Enfermagem)
-------------	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	--------------

4.3. Vigência das bolsas dos docentes para esse edital: 24 meses

4.4. O candidato deve observar o item 10.16 do Edital SGTES/MS N° 11/2023: a bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

## 5. Da inscrição

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6),

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail [petsaude@unilab.edu.br](mailto:petsaude@unilab.edu.br) os seguintes documentos em **um único arquivo PDF e na seguinte ordem:**

1º Formulário de inscrição (Anexo I)

2º Formulário de pontuação com os comprovantes **a partir do ano de 2021** (Anexo II)

5.3. O e-mail

5.3. O docente não poderá se inscrever e concorrer à bolsa de tutor(a) coordenador(a) e de tutor(a).

5.4. No ato da inscrição o docente deverá indicar para qual grupo pleiteará a bolsa, conforme o item 4.2.

**Importante 1:** O e-mail encaminhado com a documentação em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “seleção docente PET-Saúde 2024”.

## 6. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do edital	12/04/2024
Período de inscrições	12/04/2024 até as 23h do dia 16/04/2024
Deferimento/indeferimento das inscrições	17/04/2024
Recurso contra o indeferimento da inscrição	18/04/2024 até as 23h do dia 19/04/2024
Homologação final das inscrições após recurso	20/04/2024
Seleção dos bolsistas	21/04/2024 a 24/04/2024
Resultado preliminar da seleção	25/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	25/04/2024
Resultado final da seleção	26/04/2024

## 7. A Seleção

7.1. A seleção do docente se dará mediante análise do formulário de pontuação (Anexo II) com comprovantes.

7.2. A classificação do candidato se dará em ordem decrescente da nota final do Anexo II.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - primeiro critério: maior tempo ministrando disciplinas ligadas a área da rede de atenção SUS ou a rede de atenção básica ou a área temática do edital.

II - segundo critério: maior tempo de magistério superior na UNILAB;

III - terceiro critério: professor com a maior idade.

8. Atribuições do(a) tutor(a) coordenador(a) de grupo:

8.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

8.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

8.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

8.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

8.5. Atender ao item 8.1. do Edital SGTES/MS nº 11/2023.

9. Atribuições do(a) tutor(a) do grupo:

9.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

9.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

9.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

9.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

9.5. Atender ao item 8.1. do Edital SGTES/MS nº 11/2023.

10. Disposições finais

10.1. A inscrição do candidato implicará em ter conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do PET-Saúde/Equidade, fundamentando a decisão e garantida a ampla defesa.

11- Informações complementares poderão ser solicitadas mediante o envio de mensagem para o e-mail: [petsaude@unilab.edu.br](mailto:petsaude@unilab.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>Curso:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Whatsapp:</b>
<b>Grupo de aprendizagem tutorial para o qual pretende pleitear à bolsa:</b> Grupo A ( )      Grupo B ( )      Grupo C ( )      Grupo D ( )      Grupo E ( )
<b>Função a qual pretende concorrer:</b>  ( ) Tutor(a) coordenador(a) ( ) Tutor(a)

Nestes termos, solicito deferimento.

Redenção, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

<b>Nome:</b>			
<b>Unidade Acadêmica:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADES A PARTIR DO ANO DE 2021</b>			
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Disciplina ministrada em área afim ao projeto PET-Saúde*em curso de graduação ou pós-graduação	0,2 a cada 60h	1,0	
Disciplinas ministradas em outras áreas em curso de graduação ou pós-graduação	0,1 a cada 60h	1,0	
Disciplina de estágio/internatob	0,1 a cada 60h	1,0	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso: 4,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Proex	0,07 por mês efetivo	2,5	
Participante de projeto de extensão cadastrado na Proex	0,035 por mês efetivo	1,5	
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso: 2,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Proppg	0,25 por ano	0,6	
Livro publicado com corpo editorial	0,1 por livro	0,3	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial	0,05 por capítulo	0,3	
Artigos publicados em revistas nacionais e internacionais	0,1	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos	0,01	0,3	
<b>ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Participação na construção de projeto PET-Saúde	3,0 por proposta	6,0	
Participação como tutor de projeto PET-Saúde	3,0 por proposta	6,0	
Participação como tutor/coordenador de projeto PET-Saúde	3,0 por proposta	6,0	
<b>ATIVIDADES DE GESTÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação; diretor de unidade	0,7 por ano	2,0	
Reitor/Vice-reitor/pró-reitor	0,7 por ano	2,0	

Vice-coordenação de curso de graduação ou pós-graduação; vice-diretor de unidade	0,5 por ano	1,5	
<b>TOTAL</b>			

\* Disciplinas relacionadas à Saúde Coletiva, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador, Saúde Sexual e Reprodutiva, Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas.